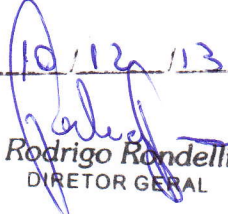


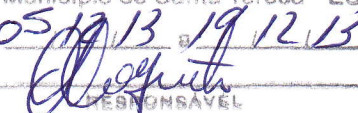
Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

10/12/13  
  
**Rodrigo Rondelli**  
DIRETOR GERAL



**LEI Nº 2.432/2013**

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 05/12/13 a 19/12/13  
  
RESPONSÁVEL

**Vanessa Pizzolo Coqueto**  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA A ADITAR O CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO FIRMADO COM A  
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA  
CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA  
PROTMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado aditar o Convênio de Repasse  
Financeiro nº 032/2013, firmado com a Associação Congregação de Santa Catarina –  
Hospital Madre Regina Protmann, no valor global de até R\$ 375.807,55 (trezentos e  
setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e cinco centavos), destinados à  
cobertura de despesas com serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Art. 2.º** A despesa mencionada no Artigo 1º desta Lei, correrá por conta  
da dotação orçamentária que segue e de acordo com a disponibilidade, não se  
aplicando a mesma o limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº  
2.346/2012:

Recurso Orçamentário: 014015.1030201042.092.333903900000

Fonte: 1203 .....R\$ 375.807,55

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
em 05 de dezembro de 2013.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL